



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS**

**LEI Nº 1033/2021
DE 15 DE JULHO DE 2021**

Institui a campanha “Maio Laranja” no município de Barra dos Coqueiros, dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído a campanha “Maio Laranja”, dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Art. 2º. Durante o mês de maio, a critério dos gestores, serão realizadas atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no que lhe couber.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barra dos Coqueiros, 15 de julho de 2021.

**ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53B3-6D5C-5909-0F2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO (CPF 085.414.505-20) em 15/07/2021 10:35:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://barradoscoqueiros.1doc.com.br/verificacao/53B3-6D5C-5909-0F2B>